



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.994, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 201.483,07.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 201.483,07 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.0012.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

10.000,00

Recurso - 05000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0400.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

89.300,00

Recurso - 05000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.0012.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

884,75

Recurso - 05000000

06.001.0012.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

542,13

Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

15.000,00

Recurso - 05000000

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

1.738,76

Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                                                                                                                                   |           |
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde                                                                                                    |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                                                     | 9.000,00  |
| Recurso – 05000000                                                                                                                                                   |           |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA                                                                                                                                 |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                |           |
| 17.001.0028.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural                                                                                                                 |           |
| 34.490.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições                                                                                                             | 73.977,43 |
| Recurso – 07990000                                                                                                                                                   |           |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                                                                                           |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                                                                                          |           |
| 12.001.0018.0541.0313.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio                                                                                                     |           |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                      | 400,00    |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |           |
| 12.001.0018.0542.0313.2206 - Manutenção das Atividades                                                                                                               |           |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                          | 640,00    |
| Recurso – 05000000                                                                                                                                                   |           |
| Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas: |           |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                |           |
| 004 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                             |           |
| 06.004.0012.0361.0254.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.                                                                           |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                                                     | 10.000,00 |
| Recurso – 05000000                                                                                                                                                   |           |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                            |           |
| 005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC                                                                                                               |           |
| 02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades                                                                                                               |           |
| 33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ                                                                                 | 89.300,00 |
| Recurso – 05000000                                                                                                                                                   |           |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                |           |
| 002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                                                     |           |
| 06.002.0012.0365.0253.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.                                                                           |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                                                     | 1.426,88  |
| Recurso – 05000000                                                                                                                                                   |           |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                   |           |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                                                                                              |           |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde                    |           |
| 33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 15.426,02 |
| Recurso - 05000000                                                          |           |
| 005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA                                 |           |
| 11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde              |           |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.312,74  |
| Recurso - 05000000                                                          |           |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                          |           |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                     |           |
| 11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde                    |           |
| 33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 9.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                          |           |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                              |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                             |           |
| 07.001.0006.0181.0400.9 - Manutenção da Assistência Financeira              |           |
| 33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições                                  | 73.977,43 |
| Recurso - 07990000                                                          |           |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                  |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                 |           |
| 12.001.0018.0542.0313.2206 - Manutenção das Atividades                      |           |
| 33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores              | 1.040,00  |
| Recurso - 05000000                                                          |           |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46  
e publicado (a)  
Em 31 / 07 / 23

*[Assinatura]*